



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 56, de 27 de julho de 2017.

Dispõe Sobre a Delegação de Poderes Para a Movimentação Financeira de Contas Bancárias do Município de Itambacuri, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município e com base nas necessidades de aprimorar a gestão financeira, e:

CONSIDERANDO que o Município de Itambacuri necessita desconcentrar os poderes para a movimentação financeira de contas bancárias;

CONSIDERANDO que essa desconcentração deve ser realizada por meio de delegação de poderes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 799, de 18 de julho de 2017 que autoriza o Prefeito a delegar poderes para os Secretários Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Ação e Gestão Social, Sra. Maria José Diniz Scofield, inscrita no CPF nº. 009.065.956-22, RG nº. M 9.028.492, para:

- I - emitir cheques;
- II - autorizar cobranças, receber, passar recibo ou dar quitação;
- III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV - requisitar talonário de cheques;
- V - autorizar outros débitos;
- VI - efetuar transferências e/ou pagamentos por qualquer canal;
- VII - autorizar débito em conta relativo à operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheques;
- X - autorizar aplicações financeiras;
- XI - autorizar aplicações em fundos de investimento;
- XII - autorizar resgate de aplicações financeiras;

www.itambacuri.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

- XIII - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
- XIV - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- XV - autorizar cancelamento de agendamento de resgates;
- XVI - sustar/contrordenar cheques;
- XVII - cancelar cheques;
- XVIII - baixar cheques;
- XIX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXI - efetuar pagamentos por qualquer canal;
- XXII - efetuar transferências por qualquer canal;
- XXIII - consultar contas/aplicações programas de repasse de recurso;
- XXIV - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXV - emitir comprovantes;
- XXVI - efetuar transferências para mesma titularidade, por qualquer canal;
- XXVII - encerrar contas de depósito.

§ 1º. Os poderes acima descritos são para a movimentação das seguintes contas, todas da agência 2161-X do Banco do Brasil:

- I - 27.913-7;
- II - 27.906-4;
- III - 27.904-8;
- IV - 27.902-1;
- V - 27.891-2;
- VI - 27.897-1;
- VII - 27.885-8;

www.itambacuri.mg.gov.br

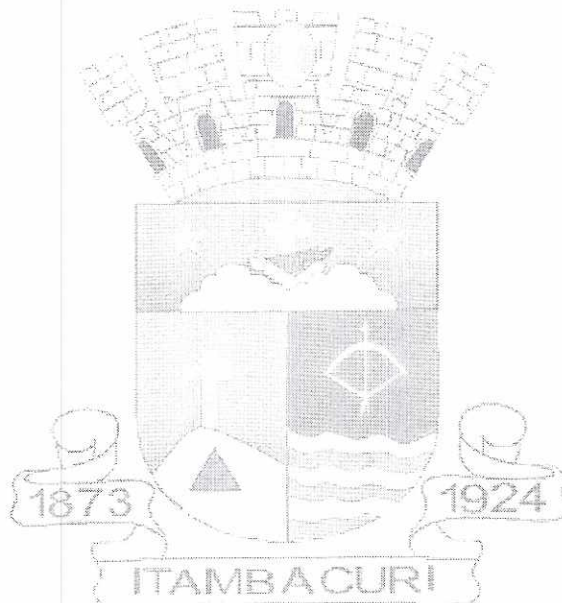


MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

- VIII - 27.884-X;
- IX - 23.448-6;
- X - 21.690-9;
- XI - 19.093-4;
- XII - 19.094-2;
- XIII - 19.095-0;
- XIV - 19.097-7;
- XV - 19.098-5;
- XVI - 19.099-3;
- XVII - 19.100-0;
- XVIII - 19.106-X;
- XIX - 19.135-3;
- XX - 22.422-7;
- XXI - 24.206-3;
- XXII - 24.522-4;
- XXIII - 24.668-9;
- XXIV - 18.476-4;
- XXV - 17.817-9;
- XXVI - 16.065-2;
- XXVII - 12.455-9;
- XXVIII - 12.456-7;
- XXIX - 12.043-X;
- XXX - 11.495-2;



www.itambacuri.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

XXXI - 11.494-4;

XXXII - 11.493-6;

XXXIII - 8.997-4.

§ 2º. Os poderes acima foram delegados pelo Prefeito Municipal, Sr. Henrique Luiz da Mota Scofield, inscrito no CPF nº. 033.603.116-55, RG nº. MG 4.905.475, e pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Roseli Aparecida Diniz, inscrita no CPF nº. 532.039.506-00, RG nº. M 5.648.718.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 27 de julho de 2017.



HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito



ROSELI APARECIDA DINIZ
Secretária Municipal de Finanças



MARIA JOSÉ DINIZ SCOFIELD
Secretária Municipal de Ação e Gestão Social

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de julho de 2017.



Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração